



# Prefeitura de Canoinhas

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

## Departamento de Licitações

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N.º FMAS 02/2017, QUE TEM POR OBJETO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE DO MUNICÍPIO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CANOINHAS, ESTADO DE SANTA CATARINA E A EMPRESA FUNERÁRIA ORGANIZAÇÕES ALFA CAMPOS.**

Em 22/01/2018, **O MUNICÍPIO DE CANOINHAS** através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANOINHAS, ESTADO DE SANTA CATARINA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ Sob n.º 11.455.005/0001-25, com sede à rua Felipe Schmidt, n.º 10 - Centro, nesta cidade de CANOINHAS-SC, neste ato representada por seu Presidente, o Prefeito, Sr. Gilberto dos Passos, Brasileiro, Solteiro, Radialista, residente e domiciliado, Rua Francisco de Paula Pereira, 1580, Centro, nesta cidade de Canoinhas - SC, portador do CPF n.º 003.649.429-16 e RG n.º 3.114.763 SSP/SC, no final assinado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **FUNERÁRIA ORGANIZAÇÕES ALFA CAMPOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.683.634/0001-84, com sede a Rua João Tomachitz n.º 20, Bairro Alto das Palmeiras, na cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, neste ato representada por seu sócio, Senhor **Anderson Batista Moreira**, portador do CPF n.º 003.696.039-07, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, Chamada Publica n.º FMAS 01/2017, Processo de Licitação n.º FMAS 02/2017, Inexigibilidade de Licitação n.º FMAS 02/2017, resolvem de comum acordo aditar o presente termo do Contrato.

### I – DAS ALTERAÇÕES

#### CLÁUSULA TERCEIRA (DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO)

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor unitário do **auxílio funeral adulto de R\$ 550,00** (quinhentos e cinquenta reais) e o valor unitário do **auxílio funeral infantil de R\$ 410,00** (quatrocentos e dez reais). No caso em que o traslado para os funerais acima, ultrapassar a distância de **10 km**, será pago a complementação de valor de **R\$ 1,20 (um real e vinte centavos) por quilômetro rodado**, se em estrada não pavimentada.

A estimativa da quantidade de auxílios a serem atendidos no período mencionado na cláusula quinta, é de 06 auxílios funeral adulto; 03 auxílios funerais infantil. Nos casos que ocorra o traslado, a previsão é até 1.999,99 km, nas condições previstas no edital de credenciamento

#### CLÁUSULA QUINTA:

A vigência do presente Contrato que era até **22/01/2018**, passará a ser até **21/07/2018**.

### II – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas anteriormente ajustadas permanecem inalteradas.

E, por estarem acordes, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes Contratantes que a tudo assistiram.

**MUNICÍPIO DE CANOINHAS**  
Contratante  
**Gilberto dos Passos**  
Prefeito

**FUNERÁRIA ORGANIZAÇÕES ALFA CAMPOS**  
Contratada  
**Anderson Batista Moreira**  
Sócia administradora

Visto:

Assessoria Jurídica

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_